



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO Nº 3.870  
DE 15 DE ABRIL DE 2019**

**“DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO CONCEDIDA A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUATÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 3.837, de 12 de fevereiro de 2019, que regulamentou os atos de concessão das gratificações previstas nos artigos 86 a 91 da Lei Complementar Municipal nº. 2.567/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Quatá;

**CONSIDERANDO** as informações atualizadas a respeito das atribuições desenvolvidas pela servidora, prestadas pelo Secretário Municipal responsável;

**CONSIDERANDO** que, atualmente, a servidora não mais exerce atribuições que justifiquem o recebimento de gratificação;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica revogado o Decreto Municipal nº. 3.316, de 04 de agosto de 2015 e, conseqüentemente, a gratificação concedida a servidora pública municipal **IVONETE NEGRÃO**, tendo em vista a cessação da hipótese ensejadora, nos termos do que dispõe o artigo 3º do Decreto Municipal nº 3.837, de 12 de fevereiro de 2019.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de 01 de maio de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá/SP, 15 de abril de 2019.

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO**  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**FÁTIMA AP. CROSCATTO L. PEREIRA**  
Secretária Administrativa